



Circular Nº 12

Assunto: Decisão judicial que obriga suspensão do retorno às aulas presenciais

Alunos: Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio

Campinas, 29 de janeiro de 2021.

Senhores Pais/Responsáveis e Alunos,

Ontem, fomos surpreendidos pela decisão da juíza Simone Gomes Rodrigues Cazoretti da 9ª Vara da Fazenda Pública do Fórum Central de São Paulo, **que impede todas as escolas públicas e particulares do Estado de São Paulo de retomarem as aulas presenciais nas fases laranja e vermelha do Plano São Paulo.**

Esclarecemos que o **Colégio Dom Barreto** aguardou o pronunciamento do Governador do Estado de São Paulo que noticiou que a Procuradoria do Estado de São Paulo entrou com recurso da decisão de 1ª instância. Até o presente momento, o Tribunal de Justiça do Estado não se manifestou. Portanto, fica mantida a suspensão das aulas presenciais.

Cumpra-se esclarecer que o **Colégio Dom Barreto** investiu em estudos e análises, gastos monetários e estratégias para o retorno presencial. Dentre as inúmeras providências que foram tomadas, pode-se destacar a contratação de mais profissionais, o treinamento e capacitação, o planejamento das aulas em rodízios, os insumos e equipamentos necessários. Para toda organização e planejamento para o retorno às aulas presenciais foram demandadas inúmeras horas de trabalho e expressivo investimento.

Estamos acompanhando as deliberações superiores e solicitamos que fiquem atentos aos futuros comunicados.

Atenciosamente
Colégio Dom Barreto